



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1636

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;

- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
2. Além dos documentos relacionados acima, para o **cargo de motorista**, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:
- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;
3. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 14 de julho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
02	José Teruo Yoshimura	450

2. **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
02	Leandro Junior	1014

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: AAE2E31BAF82243622B5662A0E58F370CA50C854

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO item, no dia **28 de julho de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41810004, vinculada à Proposta nº 12459740000126005, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 14/07/2026 até às 10h00min do dia 28/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 28/07/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <http://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 10 de Julho de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026****RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa : **DZK SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 41.726.557/0001-91**, com sede na Rua Monte Alegre, nº 4720, Bairro Jardim Paulista, Dourados/MS, CEP: 79.830-070, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de agrimensura, topografia e regularização registral, visando o seguinte: Regularização técnica e retificação da matrícula nº 4.966, visando sua adequação de sua descrição registral à realidade física do imóvel sendo destinada a futura abertura de via pública municipal; e Regularização das matrículas nº 9.741, 24.587 e 24.588, visando à compatibilização da situação física e registral dos imóveis, à unificação das matrículas existentes e ao posterior desmembramento da área consolidada em quatro lotes distintos para regularização de área do cemitério, no valor de R\$ 65.492,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais), bem como a lavratura do respectivo Contrato, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 13 de julho de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026
DISPENSA Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: D15058908D13F9CD3EBC4AA61AAE8BB4F87F6BE3

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA

OBJETO: Aquisição de 2000 (dois mil) sacos de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ ensacado para aplicação a frio, em embalagens de 25 kg, classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração com base em especificações usuais de mercado, destinado às ações de manutenção corretiva de revestimentos asfálticos das vias públicas do Município, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 10 de julho de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Mirela Fava Fernandes, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

Vicentina/MS, 14 de Julho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

DISPENSA Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 28CEC9AFDE14D69CFE4E739CDBCF065EE87A2163

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

ADAUTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 73058181191

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra destinada à execução de muro em alvenaria, totalizando 140,00 m², distribuídos em dois locais do Município de Vicentina/MS.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 10 de julho de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Aduino Francisco Sobrinho da Silva, Contrata-
da e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

Vicentina/MS, 14 de Julho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 197/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 145	02.008.26.782.0008.2024.3.3.90.30.1.799	42.400,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 42.400,00

Total Parcial Suplementado: 42.400,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 147	02.008.26.782.0008.2024.3.3.90.39.1.799	12.400,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 12.400,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade: 009 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 425	10.009.08.243.0019.2058.4.4.90.52.1.759	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 431	11.001.08.241.0020.2059.4.4.90.52.1.759	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00

Total Parcial Reduzido: 42.400,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 14 de julho de 2026



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 198/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 48	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.14.1.501	5.000,00
Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.500	280.000,00

Sub-Total: 285.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 370	06.007.12.361.0015.2049.3.3.90.14.1.540	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00

Total Parcial Suplementado: 305.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 011 - Secretária Municipal de Meio Ambiente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 153	02.011.18.122.0009.2025.3.3.90.30.1.500	40.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 012 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 172	02.012.20.122.0010.2027.4.4.90.52.1.500	90.000,00
Cód. red.: 175	02.012.20.606.0010.2028.3.3.90.39.1.500	175.000,00

Sub-Total: 265.000,00

Total Parcial Reduzido: 305.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 14 de julho de 2026



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 199/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 144	02.008.25.752.0008.2023.3.3.90.39.1.751	34.000,00

Sub-Total:	34.000,00
Total Parcial Suplementado:	34.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 142	02.008.15.452.0008.2022.3.3.90.39.1.500	34.000,00

Sub-Total:	34.000,00
Total Parcial Reduzido:	34.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 14 de julho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

VICENTINA PREV

ATA 20/2026

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO VICENTINAPREV

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois e mil vinte seis, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – VicentinaPrev, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo para a realização da eleição do Presidente e do Secretário do Conselho, conforme previsto na legislação e no Regimento Interno. Aberta a reunião, foi realizada a eleição entre os membros presentes. Após as deliberações e votação, foi eleito para exercer a função de Presidente do Conselho Deliberativo o Sr. Luiz Antônio Vidal de Arruda, e para exercer a função de Secretário o Sr. Samuel Domingos Barros do Nascimento, ambos eleitos por unanimidade dos conselheiros presentes. Os eleitos declararam aceitar os cargos, comprometendo-se a desempenhar suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, o Regimento Interno e os princípios que regem a administração pública. Na sequência, o Conselho Deliberativo discutiu a situação dos contratos com vencimento próximo, analisando a necessidade de renovação, prorrogação ou realização de novas contratações, conforme o caso. Após as ponderações, deliberou-se pela adoção das providências administrativas cabíveis, observando a legislação vigente, a continuidade dos serviços prestados ao VicentinaPrev e o interesse público. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Secretário, pelo Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e pelos membros presentes.

Samuel Domingos Barros do Nascimento, Luiz Antonio Vidal de Arruda, Jose Luiz Lima da Rocha, Etten de Silva Jordao, Fabiano da Costa Bzeug, Elizen Martins de Moura, Rosilene Alves Mendes Silva, Jailson Novais Homiel.